



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 010/2008

O Corregedor Regional do TRT da 5ª. Região, Des. Raymundo Antonio Carneiro Pinto, considerando o art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Justiça do Trabalho; recebimento de sugestões de diversos advogados; a necessidade de harmonizar os interesses da Justiça do Trabalho com os dos jurisdicionados; e, principalmente, tendo em conta a importância que a inclusão de processos de execução em pauta para conciliação encerra, **RECOMENDA**, sem embargo de reconhecer que a organização das pautas é prerrogativa dos Senhores Magistrados, que haja periódica designação de pautas exclusivas para tentativa de conciliação em processos de execução, ou, não recomendando a situação particular da Vara, que as indicadas audiências sejam designadas para os primeiros horários das pautas ou em horários que possam, efetivamente ser cumpridos, tudo com prévia análise dos processos que, efetivamente, têm possibilidade de composição, sendo recomendável, ainda, que, na medida do possível, o cálculo deve estar atualizado.

Esta RECOMENDAÇÃO, por tratar, inteiramente, das correspondentes matérias, prejudica as Recomendações 008/2008 e a expedida por e-mail em 13/08/2008.

Salvador, 19 de novembro de 2008.

(original assinado)

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 25/11/08, pág. 2.

Em 25/11/08.

Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Secretaria